



EDITAL Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2025

Prezada Licitante,

Segue diligência em virtude da **não apresentação** dos documentos referentes ao EDITAL Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Com Alterações POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a manifestação técnica:

ITEM 61: INABILITADO, CONSIDERANDO (1966664) ANEXO II , ITEM 3.1.1.1.;

ITEM 167: DESCRIÇÃO DO ITEM (120 UNIDADES) DIFERENTE DO SOLICITADO ATRAVÉS DO EDITAL (96 UNIDADES), INABILITADO- CONSIDERANDO (1966664) ANEXO II , ITEM 3.1.1.1;

Necessito de manifestação quanto a divergência das quantidades elencadas pelos técnicos da Secretaria Requisitante.

Com base no edital item 7.9:

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, **será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.**

Assim solicito os documentos contidos no edital, sendo eles:

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos **no Anexo II do Termo de Referência.**

3.1. Qualificação Técnica

3.1.1.1. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Só serão aceitos medicamentos previamente registrados na ANVISA, de acordo com a Lei no 6360/1976 e decreto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no 8077/2013. Declaração de Isenção de Registro expedida pelo Ministério da Saúde, caso o produto ofertado seja isento de registro no Ministério da Saúde

O sistema do pregão eletrônico ficará em aberto para anexar tal documentação.

Portanto, aguardando até o dia 15 de julho de 2025, vale ressaltar que este prazo é derradeiro, não havendo qualquer manifestação será entendido como correta a desclassificação no referido processo licitatório.

Jerri A. de O. Gonçalves
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 1.351 de 2025